PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 351/99

Lei nº 351/99 que dispõe sobre alterações de nomes de Ruas do Bairro Novo Paraíso, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, *Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS*, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alterados os nomes das Ruas a seguir especificados, de acordo com as novas denominações a saber:

Bairro: Novo Paraiso

Antigas Denominações

Rua 07

Rua 11 Rua 14

Rua Inocência

Novas Denominações

Rua Geraldo Ferreira Lino

Rua Jeronimo Claudino da Silva

Rua Juvenal Ferreira Lino

Rua Silvio Paniago

- § 1.º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará as identificações das mesmas com as novas denominações, mediante colocação de plaquetas indicativas.
- § 2.º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 06 de Janeiro de 1.999.

ÉSIO VICENTE DE MATOS

Prefeito Municipal